



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA: Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026

Processo Administrativo nº 2025/000002770-00

Objeto: Registro de preços para aquisição remunerada, sob demanda, de solução de videomonitoramento IP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-012-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-162>

Considerando o pedido de esclarecimento do Sr. FELIPE PINHEIRO VITORINO, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA SETIC:

"1) Câmera Tipo 1 – DS-2CD3666G2T-IZS (Vídeo Estruturado)

Entende-se que a expressão “vídeo estruturado”, no contexto da solução, refere-se à capacidade sistêmica de análise/estruturação de metadados e eventos suportada pelos gravadores/NVR com IA, mantendo-se, para a câmera, a obrigação de atender aos requisitos técnicos mínimos descritos no item 1.3.1 e subitens (FPS, codecs, IR, baixa luminosidade, densidade de pixels, etc.).

Assim, caberá à licitante ofertar equipamento que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, podendo apresentar modelo equivalente ou superior, desde que devidamente comprovado por documentação oficial do fabricante.

Por fim, para atendimento do requisito, é suficiente que o conjunto composto por câmera e NVR possua as funcionalidades exigidas, inclusive a de vídeo estruturado.

2) Instalação de Câmera Tipo 1 (Conformidade Técnica)

A conformidade técnica da instalação decorre do atendimento às especificações do item 1.3.1 (e correlatos), não havendo requisito autônomo de “vídeo estruturado” a ser comprovado “na instalação”, mas sim o atendimento do conjunto de requisitos do equipamento e sua integração à solução. Ou seja: embora no datasheet oficial do modelo de referência não haja referência literal ao recurso “vídeo estruturado / video structuralization”, há neste datasheet a listagem de funções de IA/analíticos disponíveis na câmera (ex.: perimeter protection com classificação humano/veículo, face capture, people counting, eventos inteligentes etc.) que viabilizam a capacidade sistêmica de análise/estruturação de metadados e eventos suportada pelos gravadores/NVR com IA. Portanto, para atendimento da solução, é suficiente que as câmeras possuam os analíticos e gerem os eventos para viabilizar a compatibilidade de entrega dos fluxos/eventos/analíticos suportados pelos NVRs, de modo a possibilitar as entregas das

funcionalidades exigidas, inclusive a de vídeo estruturado.

3, 4 e 5) NVRs Tipos 1, 2 e 3 (Modelos de Referência)

Os modelos citados no Termo de Referência são apenas referências (Art. 41, I, d, da Lei nº 14.133/2021). Eventual descontinuidade de modelos não altera a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos (capacidade, banda, RAID, interfaces, etc.). Serão aceitos modelos equivalentes ou superiores.

6) Item 18 – Mapa de Risco (R5)

O Mapa de Risco reflete diretrizes de planejamento e não cria obrigação contratual de ampliação fora do escopo. O procedimento segue a sistemática de SRP, com quantitativos balizados pelo Termo de Referência. Expansões futuras observarão os limites registrados e a necessidade administrativa.

7) Divergência sobre “Vídeo Estruturado” (Câmera x NVR)

A funcionalidade vincula-se primordialmente ao subsistema de gravação/IA (NVR/VMS). As câmeras devem atender aos seus requisitos próprios de imagem e analíticos, garantindo compatibilidade com o ecossistema da solução.

8) Protocolos SADP e iSUP

Sendo protocolos proprietários, equipamentos sem tais recursos poderão ser aceitos desde que atendam aos requisitos técnicos, possuam compatibilidade ONVIF comprovada e garantam plena integração com a arquitetura da solução, sem comprometer a operação. A inviabilização da operação por ausência de compatibilidade poderá caracterizar desconformidade técnica."

Diante dos esclarecimentos prestados, permanece mantida a Sessão Pública designada para o dia **20/02/2026, às 10h (horário de Brasília)**, para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

André Luis da Paixão e Silva

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 17/02/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2719706** e o código CRC **F6E7425B**.

2025/000002770-00

2719706v5

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 012/2026-TJAM - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6 mensagens

Felipe Pinheiro Vitorino <felipe.vitorino@teltext.com.br>
Para: cpl@tjam.jus.br

12 de fevereiro de 2026 às 13:58

Prezados(as) senhores(as), boa tarde.

Conforme previsto no edital, segue em anexo pedido de esclarecimento para análise e posterior deliberação.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Felipe Pinheiro Vitorino
Licitações

felipe.vitorino@teltext.com.br
(11) 3840-6400
www.teltext.com.br
Teltext Tecnologia

ISO 9001:2015
32 ANOS 1994-2026
O Estado da Arte em Integração Tecnológica

Conforme observa rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18), qualquer pessoa que receber essa mensagem, seja seu destinatário ou não, fica NOTIFICADA de que está impedida de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação para outros fins que não os objetivados pelo remetente, promovendo sua eliminação da base de dados, registros ou sistemas pessoais tão logo seus propósitos legais tenham sido atingidos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.docx
22K

Felipe Pinheiro Vitorino <felipe.vitorino@teltext.com.br>
Para: cpl@tjam.jus.br

12 de fevereiro de 2026 às 15:26

Prezados(as) senhores(as),

Caso ainda seja possível, pedimos a gentileza de desconsiderar o arquivo anterior e considerar o arquivo em anexo.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Felipe Pinheiro Vitorino
Licitações

felipe.vitorino@teltext.com.br
(11) 3840-6400
www.teltext.com.br
Teltext Tecnologia

ISO 9001:2015
32 ANOS 1994-2026
O Estado da Arte em Integração Tecnológica

Conforme observa rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18), qualquer pessoa que receber essa mensagem, seja seu destinatário ou não, fica NOTIFICADA de que está impedida de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação para outros fins que não os objetivados pelo remetente, promovendo sua eliminação da base de dados, registros ou sistemas pessoais tão logo seus propósitos legais tenham sido atingidos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de fevereiro de 2026 às 10:41

Para: colic@tjam.jus.br, Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, setic@tjam.jus.br, Paulo Miguel Gazineu Ferreira <paulo.gazineu@tjam.jus.br>

COLIC

qui., 12 de fev., 10:41 (há 23 horas)

para Diogo, breno.corado, Paulo, Coordenação ▼

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame Pregão Eletrônico nº 012/2026, 2025/000002770-00

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos feitos pela empresa.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 20/02/2026, motivo pelo qual, à SETIC é estabelecido prazo **até dia 13/02/2026, às 13:00h.**

Atenciosamente,

COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

13 de fevereiro de 2026 às 12:15

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: setic@tjam.jus.br, Paulo Miguel Gazineu Ferreira <paulo.gazineu@tjam.jus.br>

Solicito dilação do prazo até às 15h de hoje.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas

COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de fevereiro de 2026 às 12:41

Para: Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Cc: setic@tjam.jus.br, Paulo Miguel Gazineu Ferreira <paulo.gazineu@tjam.jus.br>

Prezados,

Defere-se dilação de prazo para resposta aos Pedidos de Esclarecimento referente ao certame Pregão Eletrônico nº 012/2026, 2025/000002770-00.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 20/02/2026, motivo pelo qual, à SETIC é estabelecido prazo **até dia 17/02/2026, às 12:00h.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC
SECOP/COLIC/TJAM

Prezados,

Em atenção à solicitação de manifestação técnica quanto aos pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 012/2026 (Processo 2025/000002770-00), seguem as respostas da SETIC:

1) Câmera Tipo 1 – DS-2CD3666G2T-IZS (Vídeo Estruturado)

Entende-se que a expressão “vídeo estruturado”, no contexto da solução, refere-se à capacidade sistêmica de análise/estruturação de metadados e eventos suportada pelos gravadores/NVR com IA, mantendo-se, para a câmera, a obrigação de atender aos requisitos técnicos mínimos descritos no item 1.3.1 e subitens (FPS, codecs, IR, baixa luminosidade, densidade de pixels, etc.).

Assim, caberá à licitante ofertar equipamento que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, podendo apresentar modelo equivalente ou superior, desde que devidamente comprovado por documentação oficial do fabricante.

Por fim, para atendimento do requisito, é suficiente que o conjunto composto por câmera e NVR possua as funcionalidades exigidas, inclusive a de vídeo estruturado.

2) Instalação de Câmera Tipo 1 (Conformidade Técnica)

A conformidade técnica da instalação decorre do atendimento às especificações do item 1.3.1 (e correlatos), não havendo requisito autônomo de “vídeo estruturado” a ser comprovado “na instalação”, mas sim o atendimento do conjunto de requisitos do equipamento e sua integração à solução. Ou seja: embora no datasheet oficial do modelo de referência não haja referência literal ao recurso “vídeo estruturado / video structuralization”, há neste datasheet a listagem de funções de IA/análises disponíveis na câmera (ex.: perimeter protection com classificação humano/veículo, face capture, people counting, eventos inteligentes etc.) que viabilizam a capacidade sistêmica de análise/estruturação de metadados e eventos suportada pelos gravadores/NVR com IA. Portanto, para atendimento da solução, é suficiente que as câmeras possuam os analíticos e gerem os eventos para viabilizar a compatibilidade de entrega dos fluxos/eventos/análises suportados pelos NVRs, de modo a possibilitar as entregas das funcionalidades exigidas, inclusive a de vídeo estruturado.

3, 4 e 5) NVRs Tipos 1, 2 e 3 (Modelos de Referência)

Os modelos citados no Termo de Referência são apenas referências (Art. 41, I, d, da Lei nº 14.133/2021). Eventual descontinuidade de modelos não altera a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos (capacidade, banda, RAID, interfaces, etc.). Serão aceitos modelos equivalentes ou superiores.

6) Item 18 – Mapa de Risco (R5)

O Mapa de Risco reflete diretrizes de planejamento e não cria obrigação contratual de ampliação fora do escopo. O procedimento segue a sistemática de SRP, com quantitativos balizados pelo Termo de Referência. Expansões futuras observarão os limites registrados e a necessidade administrativa.

7) Divergência sobre “Vídeo Estruturado” (Câmera x NVR)

A funcionalidade vincula-se primordialmente ao subsistema de gravação/IA (NVR/VMS). As câmeras devem atender aos seus requisitos próprios de imagem e analíticos, garantindo compatibilidade com o ecossistema da solução.

8) Protocolos SADP e iSUP

Sendo protocolos proprietários, equipamentos sem tais recursos poderão ser aceitos desde que atendam aos requisitos técnicos, possuam compatibilidade ONVIF comprovada e garantam plena integração com a arquitetura da solução, sem comprometer a operação. A inviabilização da operação por ausência de compatibilidade poderá caracterizar desconformidade técnica.

Atenciosamente,

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]